

第 19 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一八年五月七日，星期一



Número 19

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 7 de Maio de 2018

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 7/2018 號行政法規：	
修改二月二十八日第15/94/M號法令。.....	340
第 8/2018 號行政法規：	
2018年度現金分享計劃。.....	341

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 7/2018:	
Alteração ao Decreto-Lei n.º 15/94/M, de 28 de Fevereiro.	340
Regulamento Administrativo n.º 8/2018:	
Plano de comparticipação pecuniária no desenvolvi- mento económico para o ano de 2018.	341

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第 9/2018 號行政法規：		Regulamento Administrativo n.º 9/2018:	
修改第6/2008號行政法規《工作收入補貼臨時措施》。.....	345	Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 6/2008 — Medidas provisórias do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho.	345
第 69/2018 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 69/2018:	
許可一名為“星匯銀行股份有限公司”，葡文名稱為“Banco Xinghui Sociedade Anónima”，英文名稱為“Xinghui Bank Limited”的銀行在澳門特別行政區設立及運作。.....	346	Autoriza a constituição e funcionamento na Região Administrativa Especial de Macau de um banco com a denominação de «Banco Xinghui Sociedade Anónima», em chinês “星匯銀行股份有限公司” e em inglês «Xinghui Bank Limited».	346
第 70/2018 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 70/2018:	
修改第9/2009號行政命令。.....	347	Altera a Ordem Executiva n.º 9/2009.	347
第 71/2018 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 71/2018:	
委任保安司司長臨時代理行政長官的職務。.....	348	Designa o Secretário para a Segurança para exercer interinamente as funções do Chefe do Executivo.	348
第 88/2018 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 88/2018:	
核准文化基金二零一八財政年度第一補充預算。..	348	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura, relativo ao ano económico de 2018.	348
第 89/2018 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 89/2018:	
核准印務局二零一八財政年度第一補充預算。....	349	Aprova o 1.º orçamento suplementar da Imprensa Oficial, relativo ao ano económico de 2018.	349
第 90/2018 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 90/2018:	
核准體育基金二零一八財政年度第一補充預算。...	350	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo do Desporto, relativo ao ano económico de 2018.	350
第 91/2018 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 91/2018:	
核准民航局二零一八財政年度第一補充預算。....	352	Aprova o 1.º orçamento suplementar da Autoridade de Aviação Civil relativo ao ano económico de 2018.	352
第 92/2018 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 92/2018:	
核准澳門公共行政福利基金二零一八財政年度第一補充預算。.....	353	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo Social da Administração Pública de Macau, relativo ao ano económico de 2018.	353
第 93/2018 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 93/2018:	
核准旅遊基金二零一八財政年度第一補充預算。...	354	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo, relativo ao ano económico de 2018.	354
第 94/2018 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 94/2018:	
將能源業發展辦公室的存續期延長兩年。.....	355	Prorroga a duração do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético por mais dois anos.	355
經濟財政司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças:	
第59/2018號經濟財政司司長批示，核准申請聘用外地僱員的印件式樣。.....	356	Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 59/2018, que aprova os modelos dos impressos de requerimentos de contratação de trabalhadores não residentes.	356
社會文化司司長辦公室：		Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:	
第52/2018號社會文化司司長批示，訂定向非澳門特別行政區居民及依法獲許可在澳門特區受僱工作的非澳門特區居民提供產科特殊服務和懷孕及分娩醫療服務的常數K數值。.....	369	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 52/2018, que fixa a constante K dos cuidados de saúde dos serviços especiais de obstetrícia e de gravidez e parto prestados às não residentes na RAEM e às não residentes que se encontrem a trabalhar por conta de outrem na RAEM.	369

第53/2018號社會文化司司長批示，確認中國社會科學院開辦的社會工作碩士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程的運作。 369

第54/2018號社會文化司司長批示，在澳門科技大學開設食品與營養科學學士學位課程，並核准該課程的學術與教學編排和學習計劃。 371

附註：印發二零一八年四月三十日第十八期《澳門特別行政區公報》第一組副刊、二零一八年五月四日第十八期《澳門特別行政區公報》第一組第二副刊，內容如下：

二零一八年四月三十日第十八期《澳門特別行政區公報》第一組副刊：

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 53/2018, que reconhece o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autoriza o funcionamento do curso de mestrado em Serviço Social, ministrado pela Chinese Academy of Social Sciences. ... 369

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 54/2018, que cria na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de licenciatura em Ciências da Nutrição e Alimentação e aprova a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do referido curso. 371

Nota: Foram publicados o suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 18/2018, I Série, de 30 de Abril e 2.º suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 18/2018, I Série, de 4 de Maio, inserindo o seguinte:

No Boletim Oficial da RAEM n.º 18/2018, I Série, suplemento, de 30 de Abril:

目 錄

澳門特別行政區

第 6/2018 號行政法規：	
二零一八年度醫療補貼計劃。	330
第 87/2018 號行政長官批示：	
二零一八年度電子醫療券的執行規定。	333

二零一八年五月四日第十八期《澳門特別行政區公報》第一組第二副刊：

目 錄

澳門特別行政區

第 68/2018 號行政命令：	
委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。 ...	336

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 6/2018:	
Programa de comparticipação nos cuidados de saúde para o ano de 2018.	330
Despacho do Chefe do Executivo n.º 87/2018:	
Determina a aplicação dos vales de saúde electrónicos do ano de 2018.	333

No Boletim Oficial da RAEM n.º 18/2018, I Série, 2.º suplemento, de 4 de Maio:

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 68/2018:	
Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. ..	336

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區 第 7/2018 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

修改二月二十八日第 15/94/M 號法令

Regulamento Administrativo n.º 7/2018

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項的規定，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

Alteração ao Decreto-Lei n.º 15/94/M, de 28 de Fevereiro

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條 修改

Artigo 1.º

二月二十八日第15/94/M號法令第二十五條修改如下：

Alteração

O artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 15/94/M, de 28 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

“第二十五條 （典試委員會的組成）

«Artigo 25.º

(Constituição do júri)

一、〔……〕

a) 校長，由其主持典試委員會，並得將該權限授予副校長或大學的教授、特聘教授、講座教授，且有關教授應為至少曾指導三名已畢業的博士生的導師；

1. [...]:

a) Pelo reitor, que preside, podendo delegar esta competência num vice-reitor, ou num professor catedrático, professor catedrático distinto ou professor catedrático de mérito da Universidade, devendo o mesmo ter sido o orientador de, pelo menos, três estudantes que concluíram o curso de doutoramento;

b) 〔……〕

b) [...];

c) 〔……〕

c) [...].

二、〔……〕

2. [...].

三、〔……〕

3. [...].

四、〔……〕

4. [...].

五、〔……〕”

5. [...].»

第二條 生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政法規自公佈翌日起生效。

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一八年四月二十日制定。

Aprovado em 20 de Abril de 2018.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

澳門特別行政區
第 8/2018 號行政法規

2018 年度現金分享計劃

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

第一條
標的及性質

一、本行政法規訂定向符合下條規定的發放條件的澳門特別行政區居民發放現金分享款項的安排。

二、收取根據本行政法規發放的現金分享款項，在適用以收入概念為基礎訂定義務及權利的相關法律規定時，不被視為收入。

第二條
發放條件

一、於二零一七年十二月三十一日持有根據第8/2002號法律《澳門特別行政區居民身份證制度》發出的有效或可續期的以下任一身份證明文件者，獲發放現金分享款項：

(一) 澳門特別行政區永久性居民身份證；

(二) 澳門特別行政區非永久性居民身份證。

二、於二零一七年十二月三十一日未滿五歲，屬第8/2002號法律第三條第二款規定的非強制性領取居民身份證的情況，只要領取上款所指身份證明文件，亦獲發放現金分享的款項。

三、於二零一七年十二月三十一日屬第8/2002號法律第十五條第二款所指現於澳門特別行政區境外生活的澳門居民身份證持有人，只要出示相關文件，適當證明因長期臥病、全身或半身癱瘓而未能回澳辦理以舊身份證明文件換領澳門特別行政區居民身份證，亦獲發放現金分享款項。

四、屬上款所指未能換領澳門特別行政區居民身份證的情況，尤其得以有關受惠人所在地的公立醫療機構發出的醫生證明或社會互助機構發出的能顯示其目前狀況的文件作為證明。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 8/2018

Plano de participação pecuniária no desenvolvimento
económico para o ano de 2018

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto e natureza

1. O presente regulamento administrativo define a forma da atribuição de uma participação pecuniária aos residentes da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, que reúnam os requisitos previstos no artigo seguinte.

2. A participação pecuniária recebida ao abrigo do presente regulamento administrativo não é considerada como rendimento para efeitos das disposições legais que tenham por base esse conceito quer para a criação de deveres quer para a concessão de direitos.

Artigo 2.º

Requisitos

1. A participação pecuniária é atribuída àqueles que, no dia 31 de Dezembro de 2017, sejam titulares de um dos seguintes documentos de identificação, válidos ou renováveis, emitidos ao abrigo da Lei n.º 8/2002 (Regime do bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Macau):

1) Bilhete de identidade de residente permanente da RAEM;

2) Bilhete de identidade de residente não permanente da RAEM.

2. A participação pecuniária é também atribuída àqueles que, em 31 de Dezembro de 2017, não tenham completado cinco anos de idade, não sendo, por isso, obrigatória a titularidade do bilhete de identidade de residente, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 8/2002, desde que venham a adquirir os documentos de identificação referidos no número anterior.

3. A participação pecuniária é atribuída igualmente àqueles que, em 31 de Dezembro de 2017, sejam titulares do bilhete de identidade de residente de Macau que se encontrem a viver no exterior da RAEM, referidos no n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2002, desde que seja devidamente comprovada, mediante a exibição de documentos adequados, a impossibilidade do seu regresso a Macau para proceder à substituição dos antigos documentos de identificação por bilhetes de identidade de residente da RAEM, por se encontrarem permanentemente acamados ou total ou parcialmente paralisados.

4. O impedimento referido no número anterior pode ser comprovado, nomeadamente, através de atestado médico emitido por estabelecimento médico público ou documento emitido por instituição de solidariedade social que dê a conhecer a situação actual dos beneficiários, ambos da localidade onde os mesmos residem.

五、如屬具備充分理由的情況，社會工作局可免除曾根據第 18/2017 號行政法規《2017 年度現金分享計劃》第五條第二款的規定收取現金分享款項的受惠人提交上款所指的文件。

六、第三款所指人士的現金分享款項只可由其法定代理人、配偶或第三親等內的直系或旁系血親代領。

七、為適用上款的規定，代受惠人領取現金分享款項的人士除須向社會工作局提交其身份證明文件副本外，亦須提交一份聲明書，承諾將代領的現金分享款項全數交予有關受惠人。

八、凡符合本條規定的發放條件的澳門特別行政區居民因死亡而未領取現金分享款項者，可由根據《民法典》第一千九百一十七條規定在清算及分割遺產前負責管理遺產的待分割財產管理人申請領取。

第三條 金額

一、持有上條第一款（一）項或（二）項所指身份證明文件者，獲發放現金分享款項的金額分別為澳門幣九千元及澳門幣五千四百元。

二、持有上條第三款所指身份證明文件者，如其於二零一七年十二月三十一日擁有永久性居民身份，獲發放現金分享款項的金額為澳門幣九千元，如其於二零一七年十二月三十一日擁有非永久性居民身份，則獲發放現金分享款項的金額為澳門幣五千四百元。

第四條 給付方式

一、現金分享款項由負責發放的公共部門或機構根據本行政法規的規定，以銀行轉帳或支票的方式給付。

二、第二條第八款所指人士的現金分享款項可由法律規定的其他支付方式給付。

第五條 由社會工作局給付

一、屬符合第二條規定的發放條件且正收取社會工作局發放

5. Em casos devidamente justificados, o Instituto de Acção Social, doravante designado por IAS, pode dispensar a apresentação dos documentos referidos no número anterior aos beneficiários que receberam a comparticipação pecuniária nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2017 (Plano de comparticipação pecuniária no desenvolvimento económico para o ano de 2017).

6. A comparticipação pecuniária devida aos indivíduos referidos no n.º 3 só pode ser recebida pelo respectivo representante legal, cônjuge ou familiar no terceiro grau da linha recta ou da linha colateral.

7. Para efeitos do disposto no número anterior, aquele que receber a comparticipação pecuniária dos beneficiários deve apresentar ao IAS cópia do seu documento de identificação, acompanhada de uma declaração pela qual se compromete a entregar aos respectivos beneficiários a totalidade do montante recebido a título da comparticipação pecuniária.

8. A comparticipação pecuniária devida aos indivíduos residentes na RAEM, que reúnam os requisitos previstos no presente artigo e que não a tenham chegado a receber por motivo de falecimento, pode ser requerida pelo cabeça-de-casal, a quem pertence, nos termos do artigo 1917.º do Código Civil, a administração da herança, até à sua liquidação e partilha.

Artigo 3.º

Montante

1. O montante da comparticipação pecuniária a atribuir aos titulares dos documentos de identificação referidos nas alíneas 1) e 2) do n.º 1 do artigo anterior é de 9 000 patacas e de 5 400 patacas, respectivamente.

2. O montante da comparticipação pecuniária a atribuir aos titulares dos documentos de identificação referidos no n.º 3 do artigo anterior é de 9 000 patacas se, em 31 de Dezembro de 2017, forem detentores da qualidade de residente permanente, e de 5 400 patacas se, em 31 de Dezembro de 2017, forem detentores da qualidade de residente não permanente.

Artigo 4.º

Formas de pagamento

1. A comparticipação pecuniária é paga por transferência bancária ou por meio de cheque, pelos serviços ou organismos públicos competentes nos termos do presente regulamento administrativo.

2. A comparticipação pecuniária devida aos indivíduos referidos no n.º 8 do artigo 2.º pode ser paga por outros meios de pagamento legalmente previstos.

Artigo 5.º

Pagamento pelo Instituto de Acção Social

1. A comparticipação pecuniária é paga pelo IAS, através das verbas transferidas para o efeito pela Direcção dos Servi-

的下列津貼的人士，由社會工作局將財政局所轉予的相關款項按現行發放該等津貼的程序及方式給付現金分享款項：

(一) 經第17/2006號行政法規修改的第12/2005號行政法規《敬老金制度》規定的敬老金；

(二) 經第9/2011號法律《殘疾津貼及免費衛生護理服務的制度》規定的殘疾津貼；

(三) 社會工作局定期發放的其他經濟援助。

二、第二條第三款所指人士的現金分享款項亦由社會工作局給付。

第六條 銀行轉帳

一、屬下列符合第二條規定的發放條件的人士，現金分享款項須存入其銀行帳戶內：

(一) 正收取第48/2010號社會文化司司長批示規定的大專助學金的人士；

(二) 正收取第66/2004號社會文化司司長批示規定的直接津貼的教職人員；

(三) 正收取第76/2012號社會文化司司長批示規定的專業發展津貼的教學人員；

(四) 正在公共行政部門包括自治部門及機構擔任職務且收取報酬的人士；

(五) 正收取退休基金會退休金或撫卹金的人士；

(六) 曾選擇以此方式收取由財政局發放的退稅金或其他給付金的人士。

二、上款(六)項的規定不適用於未成年或在澳門特別行政區境外居住的受惠人士。

第七條 支票

一、非屬第五條及第六條所指範圍的其他符合第二條規定的發放條件的人士，由身份證明局按其向該局申報的地址，以郵寄劃線支票的方式給付現金分享款項。

ços de Finanças, doravante designada por DSF, de acordo com os procedimentos e métodos por si adoptados no pagamento dos subsídios abaixo discriminados, àqueles que reúnam os requisitos previstos no artigo 2.º e que por ele recebam:

1) O subsídio para idosos estabelecido no Regulamento Administrativo n.º 12/2005 (Regime do subsídio para idosos), com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2006;

2) O subsídio de invalidez estabelecido na Lei n.º 9/2011 (Regime do subsídio de invalidez e dos cuidados de saúde prestado em regime de gratuidade);

3) Outro apoio económico regularmente concedido pelo IAS.

2. É igualmente paga pelo IAS a comparticipação pecuniária aos indivíduos referidos no n.º 3 do artigo 2.º

Artigo 6.º

Transferência bancária

1. O montante da comparticipação pecuniária é depositado nas contas bancárias dos indivíduos que, reunindo os requisitos previstos no artigo 2.º, se encontrem numa das seguintes situações:

1) Recebam bolsas de estudo para o ensino superior, previstas no Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 48/2010;

2) Sejam trabalhadores de estabelecimentos de ensino que recebam o subsídio directo previsto no Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 66/2004;

3) Sejam pessoal docente que receba o subsídio para o desenvolvimento profissional previsto no Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 76/2012;

4) Exerçam funções nos serviços da Administração Pública, incluindo os organismos autónomos, e por eles recebam remunerações;

5) Recebam pensões de aposentação ou de sobrevivência pagas pelo Fundo de Pensões;

6) Tenham optado por receber a devolução de impostos ou demais pagamentos a cargo da DSF, através da presente forma.

2. O disposto na alínea 6) do número anterior não é aplicável aos beneficiários menores, nem aos que se encontrem a viver no exterior da RAEM.

Artigo 7.º

Cheque

1. Aos demais indivíduos que não estejam abrangidos pelas disposições dos artigos 5.º e 6.º, mas que reúnam os requisitos previstos no artigo 2.º, a comparticipação pecuniária é paga por meio de cheque cruzado a enviar pela Direcção dos Serviços de Identificação, por via postal, para o endereço declarado junto dos respectivos serviços.

二、如上款所指人士為未成年人，相關的支票可存入該未成年人、其父親或母親的銀行帳戶內。

第八條 管理及執行

2018年度現金分享計劃由財政局、社會工作局、教育暨青年局、身份證明局及民政總署負責執行。

第九條 個人資料核實

一、為處理現金分享款項給付的行政程序，上條所指的實體可根據第8/2005號法律《個人資料保護法》的規定，採用包括資料互聯在內的任何方式，與其他擁有執行本行政法規所需資料的公共實體核實相關人士的個人資料。

二、為適用第8/2005號法律第四條第一款（五）項的規定，財政局為負責處理個人資料的實體。

第十條 負擔

發放現金分享款項所引致的負擔由登錄在澳門特別行政區財政預算的款項承擔；為現金分享計劃而設的撥款由財政局管理。

第十一條 其他情況

符合本行政法規規定的發放條件但未能以法規所定的方式領取現金分享款項的未確定監護權的未成年人、無行為能力人，以及被處以保安處分及剝奪自由的措施或刑罰者，其現金分享款項的給付事宜由社會工作局負責處理。

第十二條 生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一八年四月二十七日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

2. Se os indivíduos referidos no número anterior forem menores, o cheque pode ser depositado em conta bancária do próprio ou de qualquer um dos pais.

Artigo 8.º

Gestão e execução

A execução do plano de comparticipação pecuniária no desenvolvimento económico para o ano de 2018 compete à DSF, ao IAS, à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, à Direcção dos Serviços de Identificação e ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais.

Artigo 9.º

Confirmação de dados pessoais

1. Para efeitos do procedimento administrativo do pagamento da comparticipação pecuniária, as entidades referidas no artigo anterior podem, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais), recorrer a qualquer meio de confirmação dos dados pessoais dos interessados, incluindo a interconexão de dados com outras entidades públicas que possuam dados necessários para a execução do presente regulamento administrativo.

2. Para efeitos do disposto na alínea 5) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/2005, a DSF é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais.

Artigo 10.º

Encargos

Os encargos decorrentes da atribuição da comparticipação pecuniária são suportados pelas verbas inscritas no Orçamento da RAEM, ficando as verbas dotadas para o efeito sob a gestão da DSF.

Artigo 11.º

Outros casos

Compete ao IAS proceder às diligências necessárias para o pagamento da comparticipação pecuniária aos menores, cuja situação de tutela não tenha ainda sido definida, aos incapazes e àqueles a quem tenham sido impostas medidas de segurança bem como medidas ou penas privativas da liberdade, desde que reúnam os requisitos previstos no presente regulamento administrativo e não consigam obtê-la através das formas nele previstas.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 27 de Abril de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

澳門特別行政區
第9/2018號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

修改第6/2008號行政法規《工作收入補貼臨時措施》

Regulamento Administrativo n.º 9/2018

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

**Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 6/2008 —
Medidas provisórias do subsídio complementar aos
rendimentos do trabalho**

第一條
標的

一、本行政法規旨在將經第6/2009號行政法規、第6/2010號行政法規、第7/2011號行政法規、第9/2012號行政法規、第10/2013號行政法規、第7/2014號行政法規、第5/2015號行政法規、第7/2016號行政法規及第12/2017號行政法規修改的第6/2008號行政法規所核准的措施的實施期間延長至二零一八年十二月三十一日。

二、工作收入補貼於二零一八年間的發放，由經第6/2009號行政法規、第6/2010號行政法規、第7/2011號行政法規、第9/2012號行政法規、第10/2013號行政法規、第7/2014號行政法規、第5/2015號行政法規、第7/2016號行政法規、第12/2017號行政法規及本行政法規修改的第6/2008號行政法規規範。

第二條
修改第6/2008號行政法規

第6/2008號行政法規第三條、第四條及第五條修改如下：

“第三條
發放期數

一、〔……〕

二、為適用上款的規定，二零一八年的每三個月為一季，按此劃分為第一季度至第四季度的四期補貼。

第四條
申請條件

一、〔……〕

（一）〔……〕

（二）〔……〕

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

1. O presente regulamento administrativo visa prorrogar, até 31 de Dezembro de 2018, o prazo da aplicação das medidas aprovadas pelo Regulamento Administrativo n.º 6/2008, alterado pelos Regulamentos Administrativos n.º 6/2009, n.º 6/2010, n.º 7/2011, n.º 9/2012, n.º 10/2013, n.º 7/2014, n.º 5/2015, n.º 7/2016, e n.º 12/2017.

2. Durante o ano de 2018 a atribuição do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho rege-se pelo Regulamento Administrativo n.º 6/2008, alterado pelos Regulamentos Administrativos n.º 6/2009, n.º 6/2010, n.º 7/2011, n.º 9/2012, n.º 10/2013, n.º 7/2014, n.º 5/2015, n.º 7/2016, n.º 12/2017 e pelo presente regulamento administrativo.

Artigo 2.º

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 6/2008

Os artigos 3.º, 4.º e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2008 passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

Número de prestações a atribuir

1. [...].

2. Para efeitos do disposto no número anterior, cada três meses do ano civil de 2018 é considerado como um trimestre, constituindo-se, segundo este entendimento, quatro prestações a atribuir a partir do 1.º trimestre até ao 4.º trimestre do ano em causa.

Artigo 4.º

Requisitos

1. [...];

1) [...];

2) [...];

(三) 在申領補貼的季度內已在社會保障基金登錄為受僱人士；

(四) [……]

二、上款(一)項所指的身份須於二零一七年十二月三十一日或以前取得。

三、[……]

四、[……]

第五條 申請手續

一、[……]

二、[……]

三、〔廢止〕

四、二零一八年五月、七月、十月及二零一九年一月的月底前，應遞交有關前一季度工作期間的補貼申請表。

五、[……]”

第三條 更新表格

為配合工作收入補貼臨時措施的實施期間的延長，應更新第6/2008號行政法規所核准的申請補貼專用表格。

第四條 生效

本行政法規自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一八年一月一日。

二零一八年四月二十七日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 69/2018 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並按照七月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》第十九條第一款a項的規定，發佈本行政命令。

3) Tenham efectuado a inscrição no Fundo de Segurança Social como trabalhadores por conta de outrem no trimestre a que se reporta o pedido do subsídio;

4) [...].

2. O estatuto referido na alínea 1) do número anterior deve ter sido adquirido até 31 de Dezembro de 2017.

3. [...].

4. [...].

Artigo 5.º

Formalidades

1. [...].

2. [...].

3. [Revogado]

4. Os pedidos devem ser apresentados até ao fim dos meses de Maio, Julho e Outubro de 2018, e do mês de Janeiro de 2019, referindo-se cada um deles ao período de trabalho do trimestre anterior.

5. [...].»

Artigo 3.º

Actualização do impresso

Em articulação com a prorrogação do prazo de aplicação das medidas provisórias do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho, deve proceder-se à actualização do impresso próprio para pedido de atribuição do subsídio aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 6/2008.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2018.

Aprovado em 27 de Abril de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 69/2018

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條
許可

許可一名為“星匯銀行股份有限公司”，葡文名稱為“Banco Xinghui Sociedade Anónima”，英文名稱為“Xinghui Bank Limited”的銀行在澳門特別行政區設立及運作。

第二條
公司資本

“星匯銀行股份有限公司”的公司資本不得少於澳門幣一億元。

第三條
章程及經營業務的範圍

將設立的銀行應採用經澳門金融管理局核准的章程，並按照七月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》的規定及澳門金融管理局訂定的條件從事業務。

第四條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一八年四月二十五日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 70/2018 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照九月十五日第39/97/M號法令第九條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條
修改第9/2009號行政命令

經第41/2013號行政命令、第34/2014號行政命令、第22/2015號行政命令、第13/2016號行政命令、第43/2016號行政命令、第

Artigo 1.º

Autorização

É autorizada a constituição e funcionamento na Região Administrativa Especial de Macau de um banco com a denominação de «Banco Xinghui Sociedade Anónima», em chinês “星匯銀行股份有限公司” e em inglês «Xinghui Bank Limited».

Artigo 2.º

Capital social

O «Banco Xinghui Sociedade Anónima» terá um capital social mínimo de 100 000 000 patacas.

Artigo 3.º

Estatutos e âmbito de exploração de actividades

O banco a constituir deve adoptar os estatutos aprovados pela Autoridade Monetária de Macau e exercer a sua actividade no quadro das disposições do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, e nas condições fixadas pela Autoridade Monetária de Macau.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de Abril de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 70/2018

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Alteração à Ordem Executiva n.º 9/2009

O artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 9/2009, com as alterações introduzidas pelas Ordens Executivas n.º 41/2013, Ordem Executiva n.º 34/2014, Ordem Executiva n.º 22/2015, Ordem

61/2016號行政命令及第47/2018號行政命令修改的第9/2009號行政命令第一條修改如下：

“第一條
許可

許可“新濠博亞(澳門)股份有限公司”(葡文名稱為“Melco Resorts (Macau) S.A.”)以風險自負形式在名為“新濠天地”的經營幸運博彩或其他方式博彩的地點經營二十二個兌換櫃檯。”

第二條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一八年四月二十六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 71/2018 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一八年五月七至十一日行政長官不在澳門期間，由保安司司長黃少澤臨時代理行政長官的職務。

二零一八年五月二日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 88/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准文化基金二零一八財政年度第一補充預算，金額為\$84,463,406.07(澳門幣捌仟肆佰肆拾陸萬叁仟肆佰零陸元零柒分)，該預算為本批示的組成部份。

二零一八年四月二十五日

行政長官 崔世安

Executiva n.º 13/2016, Ordem Executiva n.º 43/2016, Ordem Executiva n.º 61/2016 e Ordem Executiva n.º 47/2018, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

Autorização

A «Melco Resorts (Macau) S.A.», em chinês “新濠博亞(澳門)股份有限公司”, é autorizada a explorar, por sua conta e risco, vinte e dois balcões de câmbios instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «City of Dreams».

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Abril de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 71/2018

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 7 a 11 de Maio de 2018, desig-no para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak.

2 de Maio de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 88/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura, relativo ao ano económico de 2018, no montante de \$ 84 463 406,07 (oitenta e quatro milhões, quatrocentas e sessenta e três mil, quatrocentas e seis patacas e sete avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

25 de Abril de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

文化基金二零一八財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Cultura, para o ano económico de 2018

單位 Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	84,463,406.07
		總收入 <i>Total das receitas</i>	84,463,406.07
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
7-01-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	84,463,406.07
		總開支 <i>Total das despesas</i>	84,463,406.07

二零一八年三月一日於文化基金——行政管理委員會——主席：穆欣欣——其他成員：楊子健、羅麗薇、司徒妙儀

Fundo de Cultura, 1 de Março de 2018. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Mok Ian Ian*. — Os Outros Membros, *Ieong Chi Kin — Lo Lai Mei — Si Tou Mio I*.

第 89/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准印務局二零一八財政年度第一補充預算，金額為

Despacho do Chefe do Executivo n.º 89/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Imprensa Oficial, relativo ao ano económico de 2018, no montante de \$ 15 263 804,06

\$15,263,804.06 (澳門幣壹仟伍佰貳拾陸萬叁仟捌佰零肆元零陸分) · 該預算為本批示的組成部份。

(quinze milhões, duzentas e sessenta e três mil, oitocentas e quatro patacas e seis avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

二零一八年四月二十五日

25 de Abril de 2018.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

印務局二零一八財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Imprensa Oficial, relativo ao ano económico de 2018

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	15,263,804.06
		總收入 <i>Total das receitas</i>	15,263,804.06
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
7-06-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	15,263,804.06
		總開支 <i>Total das despesas</i>	15,263,804.06

二零一八年三月十六日於印務局——行政管理委員會——
代主席：陳日鴻——委員：Eusébio Mendes、林雪梅（財政局代
表）

Imprensa Oficial, aos 16 de Março de 2018. — O Conselho
Administrativo. — O Presidente, substituto, *Chan Iat Hong*. —
Os Vogais, *Eusébio Mendes* — *Lam Sut Mui* (Representante
dos Serviços de Finanças).

第 90/2018 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 90/2018

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職
權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica
da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos
artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006

《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准體育基金二零一八財政年度第一補充預算，金額為\$24,728,180.05（澳門幣貳仟肆佰柒拾貳萬捌仟壹佰捌拾元零伍分），該預算為本批示的組成部份。

二零一八年四月二十五日

行政長官 崔世安

(Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo do Desporto, relativo ao ano económico de 2018, no montante de \$ 24 728 180,05 (vinte e quatro milhões, setecentas e vinte e oito mil, cento e oitenta patacas e cinco avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

25 de Abril de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

體育基金二零一八財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo do Desporto, para o ano económico de 2018

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	24,728,180.05
		<i>總收入</i> <i>Total das receitas</i>	24,728,180.05
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
7-02-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	24,728,180.05
		<i>總開支</i> <i>Total das despesas</i>	24,728,180.05

二零一八年二月二十八日於體育基金——行政管理委員會——主席：潘永權——委員：劉楚遠、林蓮嬌、周江明、林宇杰

Fundo do Desporto, aos 28 de Fevereiro de 2018. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Pun Weng Kun*. — Os Vogais, *Lau Cho Un* — *Lam Lin Kio* — *Zhou Jiangming* — *Lam U Kit*.

第 91/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准民航局二零一八財政年度第一補充預算，金額為 \$2,240,362.36（澳門幣貳佰貳拾肆萬零叁佰陸拾貳元叁角陸分），該預算為本批示的組成部份。

二零一八年四月二十六日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 91/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Autoridade de Aviação Civil, relativo ao ano económico de 2018, no montante de \$ 2 240 362,36 (dois milhões, duzentas e quarenta mil, trezentas e sessenta e duas patacas e trinta e seis avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

26 de Abril de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

民航局二零一八財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Autoridade de Aviação Civil, para o ano económico de 2018

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 Outras receitas de capital	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	2,240,362.36
		總收入 Total das receitas	2,240,362.36
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 Outras despesas correntes	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
8-05-3	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	2,240,362.36
		總開支 Total das despesas	2,240,362.36

二零一八年三月二十一日於民航局——行政委員會——主席：陳穎雄——委員：Pedro Miguel R. C. das Neves（財政局代表）及何曼秀

Autoridade de Aviação Civil, aos 21 de Março de 2018. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Chan Weng Hong*. — Os Vogais Efectivos, *Pedro Miguel R. C. das Neves*, (representante da DSF) — *Ho Man Sao*.

第 92/2018 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 92/2018

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准澳門公共行政福利基金二零一八財政年度第一補充預算，金額為\$494,811.38（澳門幣肆拾玖萬肆仟捌佰壹拾壹元叁角捌分），該預算為本批示的組成部份。

二零一八年四月二十六日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo Social da Administração Pública de Macau, relativo ao ano económico de 2018, no montante de \$ 494 811,38 (quatrocentas e noventa e quatro mil, oitocentas e onze patacas e trinta e oito avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

26 de Abril de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

澳門公共行政福利基金二零一八財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo Social da Administração Pública de Macau, para o ano económico de 2018

單位 Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	494,811.38
		總收入 <i>Total das receitas</i>	494,811.38
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	

單位 Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
5-02-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	494,811.38
		總開支 Total das despesas	494,811.38

二零一八年三月十五日於澳門公共行政福利基金——行政管理委員會——主席：高炳坤——委員：伍雪賢、梁少峰

Fundo Social da Administração Pública de Macau, aos 15 de Março de 2018. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, Kou Peng Kuan. — Os Vogais, Ng Sut In — Leong Sio Fong.

第 93/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准旅遊基金二零一八財政年度第一補充預算，金額為 \$456,829,701.10（澳門幣肆億伍仟陸佰捌拾貳萬玖仟柒佰零壹元壹角），該預算為本批示的組成部份。

二零一八年四月二十六日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 93/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo, relativo ao ano económico de 2018, no montante de \$ 456 829 701,10 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, oitocentas e vinte e nove mil, setecentas e uma patacas e dez avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

26 de Abril de 2018.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

旅遊基金二零一八財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Turismo, para o ano económico de 2018

單位 Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 Outras receitas de capital	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	

單位 Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	456,829,701.10
		總收入 <i>Total das receitas</i>	456,829,701.10
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
8-08-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	456,829,701.10
		總開支 <i>Total das despesas</i>	456,829,701.10

二零一八年三月二十一日於旅遊基金——行政管理委員會
——主席：文綺華——委員：程衛東、方丹妮、柯超航

O Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, aos 21 de Março de 2018. — A Presidente, *Maria Helena de Senna Fernandes*. — Os Vogais, *Cheng Wai Tong* — *Daniela de Souza Fão* — *O Chio Hong*.

第 94/2018 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 94/2018

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第十條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda:

一、能源業發展辦公室的存續期由二零一九年一月一日起延長兩年。

1. É prorrogada por mais dois anos, a contar do dia 1 de Janeiro de 2019, a duração do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético.

二、能源業發展辦公室運作所產生的負擔，由登錄在澳門特別行政區預算“能源業發展辦公室”項目內的有關撥款承擔。

2. Os encargos decorrentes do funcionamento do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético são suportados pelas dotações para o efeito inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, na rubrica «Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético».

二零一八年四月二十六日

26 de Abril de 2018.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS

第 59/2018 號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 59/2018

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第8/2010號行政法規《聘用外地僱員法施行細則》第二條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2010 (Regulamentação da Lei da contratação de trabalhadores não residentes), o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、核准載於本批示附件的申請聘用外地僱員的印件式樣，有關附件為本批示的組成部份。

1. São aprovados os modelos dos impressos de requerimentos de contratação de trabalhadores não residentes anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

二、廢止第67/2010號經濟財政司司長批示。

2. É revogado o Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 67/2010.

三、本批示自二零一八年五月十四日起生效。

3. O presente despacho entra em vigor no dia 14 de Maio de 2018.

二零一八年五月二日

2 de Maio de 2018.

經濟財政司司長 梁維特

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.



勞工事務局

Direcção dos Serviços para os
Assuntos Laborais

聘用非專業外地僱員申請

Pedido de contratação de trabalhadores não residentes não especializados

表格 • Modelo DSAL-TNR-NE-CP

勞工事務局專用 • Espaço reservado à DSAL

1. 申請類別 • Tipo de pedido

請選下列其中一項及填寫相關表格 Por favor seleccione uma das seguintes opções e preencha os respectivos impressos	
<input type="checkbox"/> 輸入 • Importação 名外地僱員 _____ N° de TNR's _____ 請附同下列表格 • Por favor anexe os seguintes impressos <ul style="list-style-type: none"> ▪ 表格 Modelo DSAL-TNR-NE-A-CP ▪ 表格 Modelo DSAL-TNR-B-CP ▪ 表格 Modelo DSAL-TNR-C-CP 	<input type="checkbox"/> 續期 • Renovação 名外地僱員 _____ N° de TNR's _____ 請附同下列表格 • Por favor anexe os seguintes impressos <ul style="list-style-type: none"> ▪ 表格 Modelo DSAL-TNR-NE-R-CP ▪ 表格 Modelo DSAL-TNR-B-CP ▪ 表格 Modelo DSAL-TNR-C-CP

2. 申請實體資料 • Informações da entidade requerente

申請實體 (自然人/法人) • Entidade requerente (pessoa singular/pessoa colectiva)	
法人申請實體之法定代表人(如適用) Representante legal da entidade requerente (pessoa colectiva) (se aplicável)	職位(如適用) Cargo (se aplicável)
財政局登記之納稅人編號 N° de contribuinte na DSF	商業及動產登記局登記編號(如適用) N° de registo na CRCBM (se aplicável)

3. 場所資料 • Informações do estabelecimento

場所名稱 (中文/葡文) • Nome do estabelecimento (Chinês/Português)	
地址 • Endereço	
<input type="checkbox"/> 澳門 Macau	街名 Rua _____ 門牌 n° _____
<input type="checkbox"/> 氹仔 Taipa	
<input type="checkbox"/> 路環 Coloane	大廈名稱 Edifício _____ 期/座 Bloco _____ 層數 Andar _____ 單位(座/室) Fracção _____
聯絡人 • Pessoa a contactar	本地聯絡電話 • N° de telefone (na RAEM)
傳真號碼 • N° de fax	電郵 • E-mail
財政局場所登記 (營業稅檔案) 編號 N° de reg. de estabelecimento (N° de cadastro) na DSF	社會保障基金僱主註冊編號 N° de matrícula do empregador no FSS

申請人/法定代表人簽署
Assinatura do requerente / representante legal _____

表格 • Modelo DSAL-TNR-NE-A-CP



勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais



提供予非專業外地僱員的條件
Condições a oferecer aos trabalhadores não residentes não especializados

如空位不敷填寫所有資料，可以另頁填寫本表格 DSAL-TNR-NE-A-CP
Caso necessário, pode juntar folhas adicionais do modelo DSAL-TNR-NE-A-CP

擬訂合同期限 Prazo pretendido para o contrato				<input type="checkbox"/> 年 Ano(s)	<input type="checkbox"/> 月 Mês (Meses)	<input type="checkbox"/> 期間 由 Período desde	至 até
住宿 Alojamento		<input type="checkbox"/> 由僱主提供 Assegurado pelo empregador	<input type="checkbox"/> 由職介所提供 Assegurado pela agência de emprego				
		<input type="checkbox"/> 僱主向每名僱員每月支付金額(澳門元) Montante mensal pago pelo empregador a cada trabalhador (MOP)					
工作地點 Local de trabalho		<input type="checkbox"/> 與場所地址相同 Endereço do estabelecimento <input type="checkbox"/> 其他地址 Outro endereço					
		安排在其他工作地點之理由 Justificação da necessidade de um local de trabalho diferente					
部門專用 Uso Oficial 職業分類 COPM	職位名稱(中文或葡文) Designação do cargo (Chinês ou Português)	人數 Nº de TNR's	每月基本報酬*(澳門元) Remuneração de base mensal* (MOP)				
合計 Total							
* 為《勞動關係法》第 59 條所指的基本報酬，但不包括該條第 1 款(2)、(3)及(8)項所指的超時工作報酬、夜間工作或輪班工作的額外報酬、雙糧或其他同類性質的定期給付；亦不包括僱主每月向外地僱員支付以確保其住宿權利的金額。							
* Remuneração de base prevista no artigo 59.º da "Lei das relações de trabalho", excluindo a remuneração do trabalho extraordinário, o acréscimo por prestação de trabalho nocturno ou por turnos, o 13.º mês de salário ou outras prestações periódicas de natureza semelhante previstas, respectivamente, nas alíneas 2), 3) e 8) do n.º 1, e ainda o montante mensal pago pelo empregador para assegurar o direito de alojamento do trabalhador não residente.							
本人謹聲明在本表格內所填報的內容及所提交的一切文件均屬真實及最新，並同意勞工事務局可將已提交的資料交予相關部門作查證之用。 Declaro que todas as informações prestadas neste impresso, incluindo os documentos, são verdadeiros e actuais, dando o meu consentimento para que os mesmos sejam remetidos às autoridades competentes para efeitos de verificação e investigação.							
申請人/法定代表人簽署及申請實體蓋章 Assinatura do requerente/ representante legal e carimbo						日期 Data	



DSAL-TNR-NE-A-CP



勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

聘用專業外地僱員申請

Pedido de contratação de trabalhadores não residentes especializados

表格 • Modelo DSAL-TNR-TE-CP

勞工事務局專用 • Espaço reservado à DSAL

1. 申請類別 • Tipo de pedido

請選下列其中一項及填寫相關表格
Por favor seleccione uma das seguintes opções e preencha os respectivos impressos

<input type="checkbox"/> 輸入 • Importação _____ 名外地僱員 Nº de TNR's 請附同下列表格 • Por favor anexe os seguintes impressos ▪ 表格 Modelo DSAL-TNR-TE-A-CP ▪ 表格 Modelo DSAL-TNR-B-CP	<input type="checkbox"/> 續期 • Renovação _____ 名外地僱員 Nº de TNR's 請附同下列表格 • Por favor anexe os seguintes impressos ▪ 表格 Modelo DSAL-TNR-TE-A-CP ▪ 表格 Modelo DSAL-TNR-B-CP	<input type="checkbox"/> 移轉 • Transferência _____ 名外地僱員 Nº de TNR's 請附同下列表格 • Por favor anexe os seguintes impressos ▪ 表格 Modelo DSAL-TNR-TE-A-CP ▪ 表格 Modelo DSAL-TNR-B-CP ▪ 表格 Modelo DSAL-TNR-TE-T-CP
--	---	---

2. 申請實體資料 • Informações da entidade requerente

申請實體 (自然人/法人) • Entidade requerente (pessoa singular/pessoa colectiva)

法人申請實體之法定代表人(如適用) Representante legal da entidade requerente (pessoa colectiva) (se aplicável)		職位(如適用) Cargo (se aplicável)
財政局登記之納稅人編號 Nº de contribuinte na DSF	商業及動產登記局登記編號(如適用) Nº de registo na CRCBM (se aplicável)	

3. 場所資料 • Informações do estabelecimento

場所名稱 (中文/葡文) • Nome do estabelecimento (Chinês/Português)

地址 • Endereço

<input type="checkbox"/> 澳門 Macau	街名 Rua	門牌 nº
<input type="checkbox"/> 氹仔 Taipa		
<input type="checkbox"/> 路環 Coloane	大廈名稱 Edifício	期/座 Bloco
		層數 Andar
		單位(座/室) Fracção

聯絡人 • Pessoa a contactar	本地聯絡電話 • Nº de telefone (na RAEM)
傳真號碼 • Nº de fax	電郵 • E-mail
財政局場所登記 (營業稅檔案) 編號 Nº de reg. de estabelecimento (Nº de cadastro) na DSF	社會保障基金僱主註冊編號 Nº de matrícula do empregador no FSS

申請人/法定代表人簽署
Assinatura do requerente/ representante legal _____

表格 • Modelo DSAL-TNR-TE-A-CP



勞工事務局

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

提供予專業外地僱員的條件

Condições a oferecer ao trabalhador não residente especializado

須為每一名專業外地僱員填寫本表格 DSAL-TNR-TE-A-CP
Por favor preencha um impresso DSAL-TNR-TE-A-CP para cada trabalhador não residente especializado

勞工事務局專用 Espaço reservado à DSAL

中文 姓名 Chinês _____		證件類別 Tipo de documento de identificação		證件編號 Nº do documento		有效期至 Data de validade			
Nome 葡文/英文/拼音 Português/Inglês/romanizado _____		<input type="checkbox"/> 護照/通行證 Passaporte/ SC <input type="checkbox"/> 中國/香港身份證 BI RPC/RAEHK							
職位名稱 (須以中文或葡文填寫) • Designação do cargo (Chinês ou Português)				獲批准之批示編號 (續期 / 移轉適用) Nº do despacho de autorização (renovação / transferência)					
職務描述 • Descrição das funções				每月基本報酬* (澳門元) Remuneração de base mensal* (MOP)					
擬訂合同期限 Prazo pretendido para o contrato		<input type="checkbox"/> 年 Ano(s) _____		<input type="checkbox"/> 月 Mês (Meses) _____		<input type="checkbox"/> 期間由 Período desde _____		<input type="checkbox"/> 至 até _____	
工作地點 Local de trabalho		<input type="checkbox"/> 與場所地址相同 Endereço do estabelecimento <input type="checkbox"/> 其他地址 Outro endereço _____ 安排在其他工作地點之理由 Justificação da necessidade de um local de trabalho diferente _____							
住宿 Alojamento		<input type="checkbox"/> 由僱主提供 Assegurado pelo empregador <input type="checkbox"/> 僱主每月支付金額(澳門元) Montante mensal pago pelo empregador (MOP) _____				<input type="checkbox"/> 由職介所提供 Assegurado pela agência de emprego			
* 為《勞動關係法》第 59 條所指的基本報酬，但不包括該條第 1 款(2)、(3)及(8)項所指的超時工作報酬、夜間工作或輪班工作的額外報酬、雙糧或其他同類性質的定期給付；亦不包括僱主每月向外地僱員支付以確保其住宿權利的金額。 * Remuneração de base prevista no artigo 59.º da "Lei das relações de trabalho", excluindo a remuneração do trabalho extraordinário, o acréscimo por prestação de trabalho nocturno ou por turnos, o 13.º mês de salário ou outras prestações periódicas de natureza semelhante previstas, respectivamente, nas alíneas 2), 3) e 8) do n.º 1, e ainda o montante mensal pago pelo empregador para assegurar o direito de alojamento do trabalhador não residente.									

收集個人資料 • Recolha de Dados Pessoais

- 表格所填寫之個人資料，僅為用作處理外地僱員申請之用。
Os dados pessoais constantes dos formulários são utilizados somente para efeitos de tratamento do pedido de trabalhadores não residentes.
- 為履行法定義務，本局所收集之個人資料可能被轉移到其他公共實體或司法機關，該等實體或機關在處理有關個人資料時，亦需符合相關法律的規定。
Para o cumprimento de obrigações legais, os dados pessoais recolhidos pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais poderão ser transferidos para outras entidades públicas ou órgãos judiciais, devendo estes, no tratamento dos dados pessoais, observar as disposições legais aplicáveis.
- 根據第 8/2005 號法律《個人資料保護法》第十一條的規定，資料當事人有權透過書面申請查閱或更正上述所填報的個人資料，或直接向接收由本局轉移有關個人資料的其他公共實體或司法機關作出查閱及更正該等個人資料。
Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais), o titular dos dados tem o direito de requerer o acesso ou a rectificação dos dados pessoais acima preenchidos, mediante requerimento escrito ou pedido directo às entidades públicas ou órgãos judiciais, para onde foram transferidos os seus dados pessoais.

本人謹聲明在本表格內所填報的內容及所提交的一切文件均屬真實及最新，並同意勞工事務局可將已提交的資料交予相關部門作查證之用。
Declaro que todas as informações prestadas neste impresso, incluindo os documentos, são verdadeiros e actuais, dando o meu consentimento para que os mesmos sejam remetidos às autoridades competentes para efeitos de verificação e investigação.

申請人/法定代表人簽署及申請實體蓋章
Assinatura do requerente/
representante legal e carimbo

日期
Data



DSAL-TNR-TE-A-CP

A-4 規格印件 2018 年 5 月
Formato A-4 Imp, Maio 2018



勞工事務局
Direcção dos Serviços para os
Assuntos Laborais

表格 • Modelo DSAL-TNR-TE-T-CP

勞工事務局專用 Espaço reservado à DSAL

移轉專業外地僱員聲明

Declaração de transferência de trabalhador não residente especializado

作出移轉之實體 • Entidade que transfere

自然人/法人僱主名稱 (中文/葡文) • Nome do empregador (pessoa singular ou colectiva) (Chinês/Português)	
<hr/>	
法人僱主之法定代表人(如適用) Representante legal do empregador (pessoa colectiva) (se aplicável)	職位(如適用) Cargo (se aplicável)

承接之實體 • Entidade para onde vai / vão ser transferido(s) o(s) TNR('s)

自然人/法人僱主名稱(中文/葡文) • Nome do empregador (pessoa singular ou colectiva) (Chinês/Português)
<hr/>

本人謹聲明將以下外地僱員移轉予上述承接實體

Declaro que transfiro o(s) seguinte(s) trabalhador(es) não residente(s) especializado(s) para a entidade acima mencionada:

序號 Nº	獲批准之批示編號 Nº do despacho de autorização	擬被移轉外地僱員姓名 Nome do trabalhador a ser transferido	外地僱員同意及簽名 Anuência e assinatura do trabalhador não residente
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

作出移轉之實體簽署(須筆跡認定)

Assinatura da entidade que transfere
(deve ser reconhecida)

日期

Data



DSAL-TNR-TE-T-CP

A-4 規格印件 2018 年 5 月
Formato A-4 Imp. Maio 2018

表格 • Modelo DSAL-TNR-XE-CP



勞工事務局

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

聘用家務工作外地僱員申請

Pedido de contratação de trabalhador não residente doméstico

勞工事務局專用 • Espaço reservado à DSAL

1. 申請類別 (請選其中一項) • Tipo de pedido (Por favor seleccione uma das seguintes opções)

<input type="checkbox"/> 輸入 — 1 名家務工作外地僱員	<input type="checkbox"/> 續期 — 1 名家務工作外地僱員
<input type="checkbox"/> Importação — 1 trabalhador doméstico não residente	<input type="checkbox"/> Renovação — 1 trabalhador doméstico não residente
	獲批准之批示編號
	Nº do despacho de autorização _____

2. 申請人資料 • Informações do requerente

姓名 • Nome _____			
婚姻狀況 • Estado Civil <input type="checkbox"/> 未婚 Solteiro/a <input type="checkbox"/> 已婚 Casado/a <input type="checkbox"/> 分居 Separado/a <input type="checkbox"/> 離婚 Divorciado/a <input type="checkbox"/> 鰥寡 Viúvo/a			
身份證明文件 Documento de identificação	<input type="checkbox"/> 澳門居民身份證 BIR	<input type="checkbox"/> 外地僱員身份認別證(專業僱員) TITNR (TNR especializado)	<input type="checkbox"/> 其他(請註明) Outro (Por favor especifique) _____
證件編號 N.º do documento de identificação _____			
地址 • Morada do requerente			
<input type="checkbox"/> 澳門 Macau	街名 Rua	門牌 N.º	
<input type="checkbox"/> 氹仔 Taipa	大廈名稱	期/座	層數
<input type="checkbox"/> 路環 Coloane	Edifício	Bloco	Andar
			單位(座/室) Fracção
聯絡電話 • N.º de telefone de contacto			
手提 • Telemóvel _____	住宅 • Residência _____	辦公室 • Escritório _____	
與申請人同住之家庭成員人數 (不包括申請人) N.º de membros do agregado familiar que habitam com o requerente (não inclui o requerente)			
	未成年 • Menores _____	成年 • Maiores _____	
收入來源 Fontes de rendimento	申請人每月個人收入(澳門元) Rendimento do requerente (MOP/mês)	每月家團總收入(澳門元) Rendimento total do agregado familiar (MOP/mês)	

3. 提供的條件 • Condições a oferecer

擬訂合同期限 Prazo pretendido para o contrato	<input type="checkbox"/> 年 Ano(s)	<input type="checkbox"/> 月 Mês (Meses)	<input type="checkbox"/> 期間 Período	每月基本報酬* (澳門元) Remuneração de base mensal*
住宿 Alojamento	<input type="checkbox"/> 由僱主提供(於工作地點內居住) Assegurado pelo empregador (no local de trabalho)	<input type="checkbox"/> 僱主每月支付金額(澳門元) Montante mensal pago pelo empregador (MOP)		
工作地點 (只選一項) Local de trabalho (Selecione apenas um)	<input type="checkbox"/> 與申請人地址相同 Endereço do requerente	<input type="checkbox"/> 其他地址 Outro endereço	安排在其他工作地點之理由 Justificação da necessidade de um local de trabalho diferente	
<p>* 為《勞動關係法》第 59 條所指的基本報酬，但不包括該條第 1 款(2)、(3)及(8)項所指的超時工作報酬、夜間工作或輪班工作的額外報酬、雙程或其他同類性質的定期給付；亦不包括僱主每月向外地僱員支付以確保其住宿權利的金額。</p> <p>* Remuneração de base prevista no artigo 59.º da "Lei das relações de trabalho", excluindo a remuneração do trabalho extraordinário, o acréscimo por prestação de trabalho nocturno ou por turnos, o 13.º mês de salário ou outras prestações periódicas de natureza semelhante previstas, respectivamente, nas alíneas 2), 3) e 8) do n.º 1, e ainda o montante mensal pago pelo empregador para assegurar o direito de alojamento do trabalhador não residente.</p>				

申請人簽署 Assinatura do requerente _____

4. 申請理由 (請附上支持申請理由之文件影印本)

Justificação do pedido (Anexe fotocópia dos comprovativos para suporte do pedido)

- 照顧幼兒(12 歲或以下) • Para cuidar de crianças (de idade igual ou inferior a 12 anos)
- 照顧父母(65 歲或以上) • Para cuidar de parentes idosos (de idade igual ou superior a 65 anos)
- 申請人患病 • Por motivos de saúde do requerente
- 家屬患病 • Por motivos de saúde do agregado familiar
- 其他 (請註明) • Outras (Por favor especifique)

5. 通訊語言及聯絡方式 • Língua de comunicação e meios para contacto

通訊語言 Língua	<input type="checkbox"/> 中文 • Chinês	聯絡方式 Meio	<input type="checkbox"/> 短訊 • SMS	手提 • Telemóvel	(853)
	<input type="checkbox"/> 葡文 • Português		<input type="checkbox"/> 電郵 • E-mail	電郵地址 • E-mail	_____
			<input type="checkbox"/> 郵遞 • Correio		

6. 收集個人資料 • Recolha de Dados Pessoais

- 表格所填寫之個人資料，僅為用作處理外地僱員申請之用。
Os dados pessoais constantes dos formulários são utilizados somente para efeitos de tratamento do pedido de trabalhadores não residentes.
- 為履行法定義務，本局所收集之個人資料可能被轉移到其他公共實體或司法機關，該等實體或機關在處理有關個人資料時，亦需符合相關法律的規定。
Para o cumprimento de obrigações legais, os dados pessoais recolhidos pela Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais poderão ser transferidos para outras entidades públicas ou órgãos judiciais, devendo estes, no tratamento dos dados pessoais, observar as disposições legais aplicáveis.
- 根據第 8/2005 號法律《個人資料保護法》第十一條的規定，資料當事人有權透過書面申請查閱或更正上述所填報的個人資料，或直接向接收由本局轉移有關個人資料的其他公共實體或司法機關作出查閱及更正該等個人資料。
Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais), o titular dos dados tem o direito de requerer o acesso ou a rectificação dos dados pessoais acima preenchidos, mediante requerimento escrito ou pedido directo às entidades públicas ou órgãos judiciais, para onde foram transferidos os seus dados pessoais.

7. 申請人聲明 • Declaração do requerente

本人謹聲明遵守所有澳門特別行政區現行勞動法例，尤其第 21/2009 號法律《聘用外地僱員法》。

Declaro que observarei a legislação laboral vigente na RAEM, designadamente o disposto na Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não residentes).

本人謹聲明在本表格內所填報的內容及所提交的一切文件均屬真實及最新，並同意勞工事務局可將已提交的資料交予相關部門作查證之用。
Declaro que todas as informações prestadas neste impresso, incluindo os documentos, são verdadeiros e actuais, dando o meu consentimento para que os mesmos sejam remetidos às autoridades competentes para efeitos de verificação e investigação.

申請人簽署
Assinatura do requerente

日期
Data

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 52/2018 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 52/2018

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據三月十五日第24/86/M號法令第二十四條第二款、第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（二）項，以及第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 24/86/M, de 15 de Março, e da alínea 2) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、向非澳門特別行政區（下稱“澳門特區”）居民提供三月十五日第24/86/M號法令附表所指的產科特殊服務和懷孕及分娩醫療服務的常數K數值訂為二百七十。

1. À constante K dos cuidados de saúde dos serviços especiais de obstetrícia e de gravidez e parto prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 24/86/M, de 15 de Março, prestados às não residentes na Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, é atribuído o valor 270.

二、向依法獲許可在澳門特區受僱工作的非澳門特區居民提供產科特殊服務和懷孕及分娩醫療服務的常數K數值訂為一百三十五。

2. À constante K dos cuidados de saúde dos serviços especiais de obstetrícia e de gravidez e parto prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 24/86/M, de 15 de Março, prestados às não residentes que se encontrem a trabalhar por conta de outrem na RAEM, devidamente autorizadas nos termos da lei, é atribuído o valor 135.

三、以上兩款規定不適用於向與澳門特區居民結婚的非澳門特區居民提供產科特殊服務和懷孕及分娩醫療服務的情況。

3. O disposto nos números anteriores não é aplicável aos cuidados de saúde dos serviços especiais de obstetrícia e de gravidez e parto prestados às não residentes casadas com residentes da RAEM.

四、為適用上款的規定，結婚須透過提交由主管當局發出不超過六個月的婚姻記錄證明書予以證明。

4. Para efeitos do número anterior, o casamento é comprovado mediante apresentação da certidão de registo de casamento emitida há menos de seis meses pelas autoridades competentes.

五、如第二款所指的非澳門特區居民處於經濟貧乏的狀況，可透過提交由社會工作局發出的經濟狀況證明書，以獲減少相關費用三分之二的金額。

5. As não residentes referidas no n.º 2 em situação de carência económica podem beneficiar de uma redução do valor dos respectivos encargos em dois terços, mediante apresentação de um atestado comprovativo da situação económica emitido pelo Instituto de Acção Social.

六、本批示在公佈翌月首日生效，並適用於由當天起提供的醫療服務。

6. O presente despacho entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação, sendo aplicável aos cuidados de saúde cuja prestação se inicie a partir daquela data.

二零一八年四月二十七日

27 de Abril de 2018.

社會文化司司長 譚俊榮

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

第 53/2018 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 53/2018

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項，結合第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

確認中國社會科學院開辦的社會工作碩士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一八年四月二十七日

社會文化司司長 譚俊榮

附件

- 一、高等教育機構名稱及總址：
中國社會科學院
中華人民共和國北京市建國門內大街5號
- 二、本地合作實體的名稱：
中西創新學院
- 三、在澳門的教育場所名稱及總址：
中西創新學院
澳門宋玉生廣場255號
中土大廈8樓
- 四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書：
社會工作碩士學位課程
碩士學位
- 五、課程學習計劃：

科目	種類	學時	學分
高級社會工作實務	必修	60	3
社會研究方法	"	60	3
社會政策	"	60	3
社會工作理論	"	60	3
英語	"	60	3
當代中國	"	60	3
社會工作倫理	"	40	2
社會福利思想	"	40	2
社區社會工作	"	40	2
實習	"	800	8
社會統計分析	選修	40	2
社會組織管理	"	40	2
社會福利制度比較	"	40	2

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de mestrado em Serviço Social, ministrado pela *Chinese Academy of Social Sciences*, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

27 de Abril de 2018.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: *Chinese Academy of Social Sciences*, sita em n.º 5, Rua de Jianguomennei, Cidade de Pequim da República Popular da China.
2. Denominação da entidade colaboradora local: Instituto Milénio de Macau
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Instituto Milénio de Macau, sito na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção n.º 255, China Civil Plaza, 8.º andar, Macau.
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de mestrado em Serviço Social**
Mestrado
5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Práticas Avançadas de Serviço Social	Obrigatória	60	3
Métodos de Investigação Social	»	60	3
Políticas Sociais	»	60	3
Teorias de Serviço Social	»	60	3
Inglês	»	60	3
China Contemporânea	»	60	3
Ética em Serviço Social	»	40	2
Pensamento de Acção Social	»	40	2
Serviço Social das Comunidades	»	40	2
Estágio	»	800	8
Análises de Estatísticas Sociais	Optativa	40	2
Gestão de Organizações Sociais	»	40	2
Comparação dos Sistemas de Acção Social	»	40	2

科目	種類	學時	學分
精神健康與服務	選修	40	2
中國農村貧困與發展	"	40	2
項目管理	"	40	2
人的行為與社會環境	"	40	2
學校社會工作	"	40	2
醫務社會工作	"	40	2
老年社會工作	"	40	2
論文	必修	—	—

註：

- 1) 學生須從十門選修科目中至少選讀四門科目。
 - 2) 為完成本課程，學生須取得40學分，並須撰寫及答辯一篇原創論文。
 - 3) 本課程授課形式為面授。
 - 4) 本課程以兼讀制形式運作。
- 六、開課日期：二零一八年九月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

第 54/2018 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款、第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項，結合第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門科技大學開設食品與營養科學學士學位課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃。有關學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Saúde Mental e Serviços	Optativa	40	2
Pobreza e Desenvolvimento na Zonas Rurais da China	»	40	2
Gestão de Projectos	»	40	2
Comportamento Humano e Ambiente Social	»	40	2
Serviço Social Escolar	»	40	2
Serviço Social na Área de Saúde	»	40	2
Serviço de Sociedade Envelhecida	»	40	2
Dissertação	Obrigatória	—	—

Notas:

- 1) Os alunos devem escolher pelo menos, quatro disciplinas optativas de entre as dez indicadas.
- 2) A obtenção de 40 unidades de crédito e a elaboração e defesa de uma dissertação original são necessárias à conclusão do curso.
- 3) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.
- 4) O curso funciona em regime de tempo parcial.
6. Data de início do curso: Setembro de 2018.
7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 54/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, e na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de licenciatura em Ciências da Nutrição e Alimentação.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

三、本批示的規定適用於2018/2019學年起入讀的學生。

二零一八年四月二十七日

社會文化司司長 譚俊榮

3. O disposto no presente despacho aplica-se aos alunos que iniciem a frequência do curso no ano lectivo de 2018/2019.

27 de Abril de 2018.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

附件一

食品與營養科學學士學位課程 學術與教學編排

一、學術範疇：食品與營養科學。

二、課程期限：四年。

三、授課語言：中文/英文。

四、授課形式：面授。

五、完成課程所需的學分為134學分，其分配如下：

(一) 修讀附件二表一所載的必修科目，取得85學分。

(二) 修讀附件二表二所載的選修科目，取得8學分。

(三) 修讀附件二表三所載的科目，取得35學分，其中：

——修讀必修科目，取得29學分；

——修讀科學與技術範疇的選修科目，取得2學分；

——修讀社會科學範疇的選修科目，取得2學分；

——修讀人文藝術範疇的選修科目，取得2學分；

(四) 修讀該大學所指定其他學院學士學位課程的專業科目，取得6學分。(作業項目、畢業項目及以實踐為主的科目除外)

附件二

食品與營養科學學士學位課程 學習計劃

表一

科目	種類	學時	學分
食品與營養學導論	必修	15	1

ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de licenciatura em Ciências da Nutrição e Alimentação

1. Área científica: Ciências da Nutrição e Alimentação.

2. Duração do curso: 4 anos.

3. Língua veicular: Chinesa/Inglesa.

4. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

5. O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 134 unidades de crédito, assim distribuídas:

1) 85 unidades de crédito nas disciplinas obrigatórias do quadro I do Anexo II;

2) 8 unidades de crédito nas disciplinas optativas do quadro II do Anexo II;

3) 35 unidades de crédito nas disciplinas do quadro III do Anexo II;

— 29 unidades de crédito nas disciplinas obrigatórias;

— 2 unidades de crédito nas disciplinas optativas na área de Ciências e Tecnologias;

— 2 unidades de crédito nas disciplinas optativas na área de Ciências Sociais;

— 2 unidades de crédito nas disciplinas optativas na área de Artes e Humanidades.

4) Devem frequentar as disciplinas de especialização definidas pela Universidade, entre os cursos de licenciatura das outras faculdades, para obter 6 créditos (excepto as disciplinas de projecto ou trabalho de graduação, e as disciplinas em que a prática constitui a sua parte essencial).

ANEXO II

Plano de estudos do curso de licenciatura em Ciências da Nutrição e Alimentação

Quadro I

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Introdução às Ciências da Nutrição e Alimentação	Obrigatória	15	1

科目	種類	學時	學分
有機化學	必修	45	3
有機化學實驗	"	30	1
生物化學及分子生物學	"	45	3
生物化學及分子生物學實驗	"	30	1
免疫學及微生物學	"	45	3
解剖與生理學	"	45	3
解剖與生理學實驗	"	30	1
分析化學	"	45	3
分析化學實驗	"	30	1
食品化學與分析	"	45	3
食品化學與分析實驗	"	30	1
食品毒理學	"	45	3
基礎營養學	"	45	3
營養與人體生長發育和衰老	"	15	1
統計學	"	60	4
食品加工技術	"	45	3
食品包裝技術	"	15	1
營養與疾病	"	45	3
中醫營養食療學	"	15	1
臨床營養	"	15	1
營養健康教育	"	15	1
食品研究與開發	"	45	3
公共營養及營養政策	"	45	3
食品安全和品質管理	"	45	3
食品標準與法規	"	45	3
從農場到餐桌的管理概論	"	45	3

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Química Orgânica	Obrigatória	45	3
Experiências de Química Orgânica	»	30	1
Bioquímica e Biologia Molecular	»	45	3
Experiências de Bioquímica e Biologia Molecular	»	30	1
Imunologia e Microbiologia	»	45	3
Anatomia e Fisiologia	»	45	3
Experiências de Anatomia e Fisiologia	»	30	1
Química Analítica	»	45	3
Experiências de Química Analítica	»	30	1
Análise e Química dos Alimentos	»	45	3
Experiências de Análise e Química dos Alimentos	»	30	1
Toxicologia Alimentar	»	45	3
Princípios da Nutrição	»	45	3
Nutrição, Desenvolvimento e Envelhecimento do Corpo Humano	»	15	1
Estatística	»	60	4
Tecnologia de Processamento Alimentar	»	45	3
Técnicas de Embalagem de Alimentos	»	15	1
Nutrição e Doenças	»	45	3
Terapia Alimentar Nutricional da Medicina Tradicional Chinesa	»	15	1
Nutrição Clínica	»	15	1
Educação de Saúde sobre Nutrição	»	15	1
Investigação e Desenvolvimento Alimentar	»	45	3
Nutrição Pública e Políticas Nutricionais	»	45	3
Gestão de Segurança e Qualidade Alimentar	»	45	3
Normas e Legislação Alimentares	»	45	3
Introdução à Gestão da Quinta para a Mesa	»	45	3

科目	種類	學時	學分
市場營銷	必修	45	3
實習I	"	210	7
實習II	"	450	15

表二

科目	種類	學時	學分
基礎化學	選修	30	2
中國茶文化	"	15	1
食物製備及實踐	"	60	3
亞洲美饌烹調及實踐	"	60	3
科技文獻檢索及使用	"	45	3
飲食文化	"	45	3
科研設計及論文撰寫	"	15	1
南北美洲美饌烹調及實踐	"	60	3
葡萄酒欣賞	"	15	1
食物安全事故案例分析	"	15	1
歐式美饌烹調及實踐	"	60	3
健康飲食烹調及實踐	"	60	3

表三

科目	種類	學時	學分
英文I	必修	45	3
英文II	"	45	3
英文III	"	45	3
英文IV	"	45	3
中文閱讀與寫作	"	45	3
數學與邏輯	"	45	3
中西文化通論	"	45	3
資訊科技	"	30	2

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Marketing	Obrigatória	45	3
Estágio I	»	210	7
Estágio II	»	450	15

Quadro II

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Química Básica	Optativa	30	2
Cultura do Chá Chinês	»	15	1
Produção e Preparação de Alimentos e Prática	»	60	3
Culinária Asiática e Prática	»	60	3
Busca e Uso de Documentação Tecnológica	»	45	3
Cultura Alimentar	»	45	3
Concepção de Investigação e Elaboração da Dissertação	»	15	1
Culinária Norte e Sul-Americana e Prática	»	60	3
Enologia	»	15	1
Análise de Casos de Incidente de Segurança Alimentar	»	15	1
Culinária Europeia e Prática	»	60	3
Culinária Saudável e Prática	»	60	3

Quadro III

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Inglês I	Obrigatória	45	3
Inglês II	»	45	3
Inglês III	»	45	3
Inglês IV	»	45	3
Leitura e Escrita do Chinês	»	45	3
Matemática e Lógica	»	45	3
Teoria Geral das Culturas Chinesa e Ocidental	»	45	3
Tecnologia da Informação	»	30	2

科目	種類	學時	學分
演講與辯論技巧	必修	45	3
大學生活	"	15	1
體育與競技	"	30	2
科學與技術			
天文科學	選修	30	2
地球科學	"	30	2
生命科學	"	30	2
環境科學	"	30	2
系統工程	"	30	2
科技大師講座	"	30	2
科學與技術專題	"	30	2
社會科學			
政治學概論	選修	30	2
社會學	"	30	2
心理學導論	"	30	2
國際關係概論	"	30	2
公共行政	"	30	2
澳門歷史	"	30	2
中國歷史	"	30	2
哲學導論	"	30	2
國際時事	"	30	2
社會科學專題	"	30	2
人文藝術			
電影賞析	選修	30	2
中國近現代文學作品選讀	"	30	2
詩詞欣賞	"	30	2
世界文學名著選讀	"	30	2

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Técnicas de Discurso e Debate	Obrigatória	45	3
Vida Universitária	»	15	1
Desporto e Atlético	»	30	2
Ciências e Tecnologias			
Astronomia	Optativa	30	2
Ciências da Terra	»	30	2
Ciências da Vida	»	30	2
Ciências Ambientais	»	30	2
Engenharia de Sistemas	»	30	2
Seminários sobre Mestres de Ciência e Tecnologia	»	30	2
Tópicos Especiais – Ciência e Tecnologia	»	30	2
Ciências Sociais			
Introdução à Ciência Política	Optativa	30	2
Sociologia	»	30	2
Introdução à Psicologia	»	30	2
Introdução às Relações Internacionais	»	30	2
Administração Pública	»	30	2
História da Macau	»	30	2
História da China	»	30	2
Introdução à Filosofia	»	30	2
Actualidades Internacionais	»	30	2
Tópicos Especiais – Ciências Sociais	»	30	2
Artes e Humanidades			
Apreciação e Análise de Filmes	Optativa	30	2
Leituras Seleccionadas da Moderna Literatura Chinesa	»	30	2
Apreciação Crítica sobre o Poema	»	30	2
Leituras Seleccionadas de Obras Famosas da Literatura Mundial	»	30	2

科目	種類	學時	學分
音樂欣賞	選修	30	2
美術作品欣賞	"	30	2
文化藝術素養	"	30	2
世界文化遺產	"	30	2
語言專題	"	30	2
人文藝術專題	"	30	2

註：學生不能重複修讀已完成的科目，但經大學批准，且所修科目的學分不重複累計入完成課程總學分者除外。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Apreciação de Música	Optativa	30	2
Observação de Obras de Belas Artes	»	30	2
Formação de Cultura e Arte	»	30	2
Património Cultural Mundial	»	30	2
Tópicos Especiais — Linguística	»	30	2
Tópicos Especiais — Artes e Humanidades	»	30	2

Nota: Os alunos não podem repetir a frequência das disciplinas concluídas, salvo autorizados pela Universidade, mas as unidades de crédito das disciplinas obtidas não se integram no número total das unidades de crédito à conclusão do curso.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$44.00
PREÇO DESTE NÚMERO \$44,00